



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva, em conformidade com os incisos obrigatórios do Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de Preços, suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos deste município.

As Secretarias do Município de Cabralia Paulista, entende como essencial a aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos veículos pertencentes à frota municipal. A compra adequada desses itens visa garantir uma vida útil mais prolongada das peças e acessórios, bem como proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução de custos operacionais para manutenção dos mesmos.

4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza é de aproximadamente R\$ 56.164,87 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor unitário e o total de itens serão divulgados no edital de licitação, no Anexo I Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta conservação das máquinas e veículos deste município serão exigidos os seguintes requisitos:

Em relação aos Lubrificantes e óleos serão aceitas as seguintes marcas de referência : LUBRAX, CASTROL, MÓBIL, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF E TEXACO;

Em relação aos aditivos deve atender e/ou superar as especificações: ASTM D3306, Mercedes Benz 325.5 Approved, ASTM D6210, Cummins 14603 Approved, VW



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TL-774D, MTU MTL 5048 Approved, Mercedes Truck, Scania, SAE J1034, J814, J1941, Bugatti, Porsche Approved, Lamborghini, Audi Approved, MAN 324 Type Si-OAT Bentley, Federal Specification A-A-870A, Skoda, Seat, Detroit Diesel DDC 93K217-Approved;

Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados ou de segunda mão, e os mesmos DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, sendo a comprovação através de certificado;

Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO;

Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

Os lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007, ou legislação que venha a substituí-la;

Os óleos e graxas mencionados, deverão possuir certificações API (American Petroleum Institute);

Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos: I - Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções; II - Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo; III - Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores); IV - Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP; V - Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso; VI - Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável; VII - Marca Comercial conforme registrada na ANP; VIII - Número do Registro na ANP; IX - Importador responsável, quando for o caso; X - Quantidade líquida embalada; XI - Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la; XII - Prazo de validade;

A identificação do lote e a data de fabricação deverão constar na embalagem do produto;

As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007;

Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item não serão aceitas pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência da Ata Registro de Preço e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Das amostras

Será solicitado do primeiro colocado a amostra dos seguintes itens.

As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661. Centro, Cabralia Paulista/SP**, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da comissão.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

OBSERVAÇÃO: UMA VEZ OFERTADA AS MARCAS REFERENCIAIS, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado ISO/IATF 16949:2016 (norma mundial de qualidade automotiva, que é exigida de todas as montadoras para seus fornecedores) para as marcas oferecidas.

7 CAPACIDADE DE ENTREGA:

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os itens dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos itens deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor nas unidades de cada secretaria, acompanhada de nota fiscal, respeitando o prazo de entrega. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza terá a previsão de suprir a necessidade das secretarias por 12 meses. Portanto, a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme a necessidade e capacidade do estoque, e obedecendo os prazos de entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Cabralia Paulista deve preservar seus equipamentos e veículos automotores a fim de que eles possam estar em condições de operar atendendo as necessidades do município. Assim, para que esse objetivo possa ser alcançado com sucesso, se faz necessária a contratação adequada de fornecedores para fornecimento desses itens, respeitando o previsto em edital.

A aquisição correta dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva proporciona vários benefícios a este órgão público, visto que reduzirá gastos com reparos de peças e acessórios, trazendo uma maior economicidade dos recursos públicos.

Prazos e Cronograma

Será elaborado um cronograma detalhado, contemplando desde a elaboração do edital até a entrega dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a distribuição adequada.

(*Inciso IV – Art. 18, § 1º*)

Indicação de Fontes de Recursos

Serão indicadas as fontes de recursos disponíveis para a realização da aquisição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo a adequação orçamentária e a viabilidade financeira. (*Inciso VI – Art. 18, § 1º*)

Ajustes Necessários

Serão realizados ajustes necessários quando aplicável, para melhor adequação à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, considerando as especificidades de cada público beneficiado. (*Inciso VII – Art. 18, § 1º*)

Análise Jurídica e Fiscalização Contratual

Será realizada uma análise jurídica dos procedimentos de contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Além disso, serão designados fiscais de contrato para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos. (*Inciso X – Art. 18, § 1º*)

Análise de Riscos

Será realizada uma análise de riscos associados à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, visando identificar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer a execução do projeto. (*Inciso XI – Art. 18, § 1º*)

Impacto Ambiental e Social

Será considerado o impacto ambiental da produção dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a distribuição dos mesmos terá um impacto social positivo, garantindo o eficiência e qualidade de trabalho. (*Inciso XII – Art. 18, § 1º*)

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza de forma a atender às necessidades e exigências das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabralia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

30/6



Paulista. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 27 de junho de 2024.

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

31
2/2



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva, em conformidade com os incisos obrigatórios do Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de Preços, suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos deste município.

As Secretarias do Município de Cabralia Paulista, entende como essencial a aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos veículos pertencentes à frota municipal. A compra adequada desses itens visa garantir uma vida útil mais prolongada das peças e acessórios, bem como proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução de custos operacionais para manutenção dos mesmos.

4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza é de aproximadamente R\$ 56.164,87 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor unitário e o total de itens serão divulgados no edital de licitação, no Anexo I Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta conservação das máquinas e veículos deste município serão exigidos os seguintes requisitos:

Em relação aos Lubrificantes e óleos serão aceitas as seguintes marcas de referência : LUBRAX, CASTROL, MÓBIL, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF E TEXACO;

Em relação aos aditivos deve atender e/ou superar as especificações: ASTM D3306, Mercedes Benz 325.5 Approved, ASTM D6210, Cummins 14603 Approved, VW



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TL-774D, MTU MTL 5048 Approved, Mercedes Truck, Scania, SAE J1034, J814, J1941, Bugatti, Porsche Approved, Lamborghini, Audi Approved, MAN 324 Type Si-OAT Bentley, Federal Specification A-A-870A, Skoda, Seat, Detroit Diesel DDC 93K217-Approved;

Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados ou de segunda mão, e os mesmos DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, sendo a comprovação através de certificado;

Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO;

Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

Os lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007, ou legislação que venha a substituí-la;

Os óleos e graxas mencionados, deverão possuir certificações API (American Petroleum Institute);

Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos: I - Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções; II - Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo; III - Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores); IV - Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP; V - Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso; VI - Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável; VII - Marca Comercial conforme registrada na ANP; VIII - Número do Registro na ANP; IX - Importador responsável, quando for o caso; X - Quantidade líquida embalada; XI - Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la; XII - Prazo de validade;

A identificação do lote e a data de fabricação deverão constar na embalagem do produto;

As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007;

Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item não serão aceitas pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência da Ata Registro de Preço e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

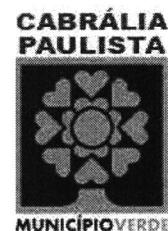
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

33
ap



Das amostras

Será solicitado do primeiro colocado a amostra dos seguintes itens.

As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661. Centro, Cabralia Paulista/SP**, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da comissão.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

OBSERVAÇÃO: UMA VEZ OFERTADA AS MARCAS REFERENCIAIS, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado ISO/IATF 16949:2016 (norma mundial de qualidade automotiva, que é exigida de todas as montadoras para seus fornecedores) para as marcas oferecidas.

7 CAPACIDADE DE ENTREGA:

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os itens dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos itens deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor nas unidades de cada secretaria, acompanhada de nota fiscal, respeitando o prazo de entrega. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza terá a previsão de suprir a necessidade das secretarias por 12 meses. Portanto, a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme a necessidade e capacidade do estoque, e obedecendo os prazos de entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

34
24



9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Cabralia Paulista deve preservar seus equipamentos e veículos automotores a fim de que eles possam estar em condições de operar atendendo as necessidades do município. Assim, para que esse objetivo possa ser alcançado com sucesso, se faz necessária a contratação adequada de fornecedores para fornecimento desses itens, respeitando o previsto em edital.

A aquisição correta dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva proporciona vários benefícios a este órgão público, visto que reduzirá gastos com reparos de peças e acessórios, trazendo uma maior economicidade dos recursos públicos.

Prazos e Cronograma

Será elaborado um cronograma detalhado, contemplando desde a elaboração do edital até a entrega dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a distribuição adequada.

(*Inciso IV – Art. 18, § 1º*)

Indicação de Fontes de Recursos

Serão indicadas as fontes de recursos disponíveis para a realização da aquisição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo a adequação orçamentária e a viabilidade financeira. (*Inciso VI – Art. 18, § 1º*)

Ajustes Necessários

Serão realizados ajustes necessários quando aplicável, para melhor adequação à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, considerando as especificidades de cada público beneficiado. (*Inciso VII – Art. 18, § 1º*)

Análise Jurídica e Fiscalização Contratual

Será realizada uma análise jurídica dos procedimentos de contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Além disso, serão designados fiscais de contrato para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos. (*Inciso X – Art. 18, § 1º*)

Análise de Riscos

Será realizada uma análise de riscos associados à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, visando identificar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer a execução do projeto. (*Inciso XI – Art. 18, § 1º*)

Impacto Ambiental e Social

Será considerado o impacto ambiental da produção dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a distribuição dos mesmos terá um impacto social positivo, garantindo o eficiência e qualidade de trabalho. (*Inciso XII – Art. 18, § 1º*)

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza de forma a atender às necessidades e exigências das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabralia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

35
af

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Paulista. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 27 de junho de 2024.

ADRIANO GIROLDO
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva, em conformidade com os incisos obrigatórios do Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de Preços, suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos deste município.

As Secretarias do Município de Cabralia Paulista, entende como essencial a aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos veículos pertencentes à frota municipal. A compra adequada desses itens visa garantir uma vida útil mais prolongada das peças e acessórios, bem como proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução de custos operacionais para manutenção dos mesmos.

4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza é de aproximadamente R\$ 56.164,87 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor unitário e o total de itens serão divulgados no edital de licitação, no Anexo I Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta conservação das máquinas e veículos deste município serão exigidos os seguintes requisitos:

Em relação aos Lubrificantes e óleos serão aceitas as seguintes marcas de referência : LUBRAX, CASTROL, MÓBIL, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF E TEXACO;

Em relação aos aditivos deve atender e/ou superar as especificações: ASTM D3306, Mercedes Benz 325.5 Approved, ASTM D6210, Cummins 14603 Approved, VW



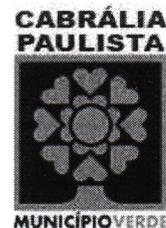
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TL-774D, MTU MTL 5048 Approved, Mercedes Truck, Scania, SAE J1034, J814, J1941, Bugatti, Porsche Approved, Lamborghini, Audi Approved, MAN 324 Type Si-OAT Bentley, Federal Specification A-A-870A, Skoda, Seat, Detroit Diesel DDC 93K217-Approved;

Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados ou de segunda mão, e os mesmos DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, sendo a comprovação através de certificado;

Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO;

Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

Os lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007, ou legislação que venha a substituí-la;

Os óleos e graxas mencionados, deverão possuir certificações API (American Petroleum Institute);

Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos: I – Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções; II – Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo; III – Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores); IV – Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP; V – Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso; VI – Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável; VII – Marca Comercial conforme registrada na ANP; VIII – Número do Registro na ANP; IX – Importador responsável, quando for o caso; X – Quantidade líquida embalada; XI – Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la; XII – Prazo de validade;

A identificação do lote e a data de fabricação deverão constar na embalagem do produto;

As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007;

Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item não serão aceitas pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência da Ata Registro de Preço e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Das amostras

Será solicitado do primeiro colocado a amostra dos seguintes itens.

As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661. Centro, Cabralia Paulista/SP**, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da comissão.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

OBSERVAÇÃO: UMA VEZ OFERTADA AS MARCAS REFERENCIAIS, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado ISO/IATF 16949:2016 (norma mundial de qualidade automotiva, que é exigida de todas as montadoras para seus fornecedores) para as marcas oferecidas.

7 CAPACIDADE DE ENTREGA:

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os itens dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos itens deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor nas unidades de cada secretaria, acompanhada de nota fiscal, respeitando o prazo de entrega. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza terá a previsão de suprir a necessidade das secretarias por 12 meses. Portanto, a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme a necessidade e capacidade do estoque, e obedecendo os prazos de entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

39
[Handwritten signature]



9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Cabralia Paulista deve preservar seus equipamentos e veículos automotores a fim de que eles possam estar em condições de operar atendendo as necessidades do município. Assim, para que esse objetivo possa ser alcançado com sucesso, se faz necessária a contratação adequada de fornecedores para fornecimento desses itens, respeitando o previsto em edital.

A aquisição correta dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva proporciona vários benefícios a este órgão público, visto que reduzirá gastos com reparos de peças e acessórios, trazendo uma maior economicidade dos recursos públicos.

Prazos e Cronograma

Será elaborado um cronograma detalhado, contemplando desde a elaboração do edital até a entrega dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a distribuição adequada.

(*Inciso IV – Art. 18, § 1º*)

Indicação de Fontes de Recursos

Serão indicadas as fontes de recursos disponíveis para a realização da aquisição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo a adequação orçamentária e a viabilidade financeira. (*Inciso VI – Art. 18, § 1º*)

Ajustes Necessários

Serão realizados ajustes necessários quando aplicável, para melhor adequação à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, considerando as especificidades de cada público beneficiado. (*Inciso VII – Art. 18, § 1º*)

Análise Jurídica e Fiscalização Contratual

Será realizada uma análise jurídica dos procedimentos de contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Além disso, serão designados fiscais de contrato para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos. (*Inciso X – Art. 18, § 1º*)

Análise de Riscos

Será realizada uma análise de riscos associados à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, visando identificar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer a execução do projeto. (*Inciso XI – Art. 18, § 1º*)

Impacto Ambiental e Social

Será considerado o impacto ambiental da produção dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a distribuição dos mesmos terá um impacto social positivo, garantindo o eficiência e qualidade de trabalho. (*Inciso XII – Art. 18, § 1º*)

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza de forma a atender às necessidades e exigências das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabralia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

40
af

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Paulista. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 27 de junho de 2024.

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

41
/y



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE MUNICIPAL

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva, em conformidade com os incisos obrigatórios do Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de Preços, suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos deste município.

As Secretarias do Município de Cabralia Paulista, entende como essencial a aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos veículos pertencentes à frota municipal. A compra adequada desses itens visa garantir uma vida útil mais prolongada das peças e acessórios, bem como proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução de custos operacionais para manutenção dos mesmos.

4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza é de aproximadamente R\$ 56.164,87 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor unitário e o total de itens serão divulgados no edital de licitação, no Anexo I Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta conservação das máquinas e veículos deste município serão exigidos os seguintes requisitos:

Em relação aos Lubrificantes e óleos serão aceitas as seguintes marcas de referência : LUBRAX, CASTROL, MÓBIL, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF E TEXACO;

Em relação aos aditivos deve atender e/ou superar as especificações: ASTM D3306, Mercedes Benz 325.5 Approved, ASTM D6210, Cummins 14603 Approved, VW



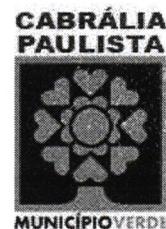
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TL-774D, MTU MTL 5048 Approved, Mercedes Truck, Scania, SAE J1034, J814, J1941, Bugatti, Porsche Approved, Lamborghini, Audi Approved, MAN 324 Type Si-OAT Bentley, Federal Specification A-A-870A, Skoda, Seat, Detroit Diesel DDC 93K217-Approved;

Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados ou de segunda mão, e os mesmos DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, sendo a comprovação através de certificado;

Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO;

Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

Os lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007, ou legislação que venha a substituí-la;

Os óleos e graxas mencionados, deverão possuir certificações API (American Petroleum Institute);

Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos: I – Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções; II – Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo; III – Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores); IV – Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP; V – Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso; VI – Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável; VII – Marca Comercial conforme registrada na ANP; VIII – Número do Registro na ANP; IX – Importador responsável, quando for o caso; X – Quantidade líquida embalada; XI – Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la; XII – Prazo de validade;

A identificação do lote e a data de fabricação deverão constar na embalagem do produto;

As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007;

Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item não serão aceitas pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência da Ata Registro de Preço e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.



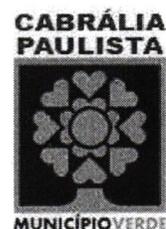
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Das amostras

Será solicitado do primeiro colocado a amostra dos seguintes itens.

As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661. Centro, Cabralia Paulista/SP**, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da comissão.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

OBSERVAÇÃO: UMA VEZ OFERTADA AS MARCAS REFERENCIAIS, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado ISO/IATF 16949:2016 (norma mundial de qualidade automotiva, que é exigida de todas as montadoras para seus fornecedores) para as marcas oferecidas.

7 CAPACIDADE DE ENTREGA:

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os itens dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos itens deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor nas unidades de cada secretaria, acompanhada de nota fiscal, respeitando o prazo de entrega. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza terá a previsão de suprir a necessidade das secretarias por 12 meses. Portanto, a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme a necessidade e capacidade do estoque, e obedecendo os prazos de entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Cabralia Paulista deve preservar seus equipamentos e veículos automotores a fim de que eles possam estar em condições de operar atendendo as necessidades do município. Assim, para que esse objetivo possa ser alcançado com sucesso, se faz necessária a contratação adequada de fornecedores para fornecimento desses itens, respeitando o previsto em edital.

A aquisição correta dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva proporciona vários benefícios a este órgão público, visto que reduzirá gastos com reparos de peças e acessórios, trazendo uma maior economicidade dos recursos públicos.

Prazos e Cronograma

Será elaborado um cronograma detalhado, contemplando desde a elaboração do edital até a entrega dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a distribuição adequada.

(*Inciso IV – Art. 18, § 1º*)

Indicação de Fontes de Recursos

Serão indicadas as fontes de recursos disponíveis para a realização da aquisição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo a adequação orçamentária e a viabilidade financeira. (*Inciso VI – Art. 18, § 1º*)

Ajustes Necessários

Serão realizados ajustes necessários quando aplicável, para melhor adequação à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, considerando as especificidades de cada público beneficiado. (*Inciso VII – Art. 18, § 1º*)

Análise Jurídica e Fiscalização Contratual

Será realizada uma análise jurídica dos procedimentos de contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Além disso, serão designados fiscais de contrato para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos. (*Inciso X – Art. 18, § 1º*)

Análise de Riscos

Será realizada uma análise de riscos associados à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, visando identificar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer a execução do projeto. (*Inciso XI – Art. 18, § 1º*)

Impacto Ambiental e Social

Será considerado o impacto ambiental da produção dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a distribuição dos mesmos terá um impacto social positivo, garantindo o eficiência e qualidade de trabalho. (*Inciso XII – Art. 18, § 1º*)

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza de forma a atender às necessidades e exigências das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabralia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

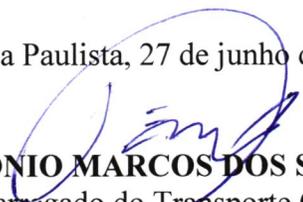
**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Paulista. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 27 de junho de 2024.


ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Encarregado do Transporte Central